



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

LEI N.º2650/2022

DISPÕE SOBRE: DÁ O NOME DE PAVILHÃO DULCE PEREIRA BRITES AO PAVILHÃO DO ARTESANATO, SITUADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO RAUL VEIGA, CENTRO- CORDEIRO-RJ.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o nome de **DULCE PEREIRA BRITES** ao Pavilhão do Artesanato, situado no Parque de Exposições Raul Veiga, Centro- Cordeiro/RJ.

§1º. Fica denominada Dulce Pereira Brites a Feira de Artesanato da Exposição Agropecuária de Cordeiro.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei, inclusive, suplementando o orçamento, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Vereadores Autores: Pablo Sérgio de Freitas e Fabíola Melo de Carvalho